PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 356 - CENTRO - TEL: (027) 258-2555 - FAX: (027) 258-2629
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CGC: 31.776.479/0001-86

CÓPIA

Publicar

LEI Nº 0866/98
Dispõe sobre a contratação provisória de pessoal para atendimento à necessidade excepcional verificada no SAAE de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva autorizado a efetuar a contratação de um **Operador de Máquinas Pesadas**, pelo prazo de sete meses, para atendimento à necessidade temporária e excepcional verificada na referida Autarquia Municipal, face a urgência dos serviços a serem executados.

Art. 2º - À contratação efetivada com base na presente Lei, aplicar-se-ão todas as disposições constantes da Lei Municipal nº 0773, de 21 de agosto de 1997, não podendo a contratação ultrapassar o presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 04 dias do mês de junho de 1998.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 04 de junho de 1998.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete